



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 2024.

AUTORIA: Deputado Pato Maravilha (PL)

Institui o dia 04 de outubro como o Dia Estadual dos Agentes de Combate às Endemias e o insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe e dá Providências Correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia 4 de outubro como o Dia Estadual dos Agentes de Combate às Endemias no Estado de Sergipe.

Art. 2º – O Dia Estadual dos Agentes de Combate às Endemias passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa em anexo.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 19 de abril de 2024.

PATO MARAVILHA (PL)

Deputado Estadual





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

JUSTIFICATIVA

Ilustres Deputados,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação dessa Veneranda Casa, a proposta de instituir o dia 4 de outubro como o Dia Estadual dos Agentes de Combate às Endemias no Estado de Sergipe, bem como sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado, é fundamentada na importância reconhecida nacionalmente deste grupo de profissionais e segue o exemplo da legislação federal.

A Lei Federal nº 13.059, de 22 de dezembro de 2014, que institui o Dia Nacional dos Agentes de Combate às Endemias, estabeleceu um reconhecimento formal e simbólico da relevância do trabalho desempenhado por esses profissionais na prevenção e combate de doenças endêmicas em todo o território nacional. Nesse contexto, a criação do Dia Estadual dos Agentes de Combate às Endemias em Sergipe se alinha com essa iniciativa, reforçando o reconhecimento local da importância desses profissionais para a saúde pública.

A data de 4 de outubro foi escolhida por sua associação com a Lei Nacional, permitindo uma harmonização e coesão entre as celebrações realizadas em nível estadual e nacional. Ao inserir esse dia no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe, proporcionamos uma oportunidade de valorização e homenagem aos agentes de combate às endemias, além de destacar a relevância de seu trabalho para a saúde e o bem-estar da população sergipana.

Dessa forma, a presente proposta visa não apenas a valorização dos profissionais envolvidos na área da saúde pública, mas também a conscientização da população sobre a importância do combate às endemias, contribuindo para a promoção de uma sociedade mais saudável e resiliente.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 19 de abril de 2024.

PATO MARAVILHA (PL)

Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003800300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Pato Maravilha** em 19/04/2024 11:12

Checksum: **1499AF00E9334E8186CA1C51CC76CCA69ACC5053DE8F0B7995C9D1B03929EE3C**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003800300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.